

Anexo I

A imagem a seguir ilustra os espaços autorizados para a afixação de materiais na parte externa de portas e paredes que **não sejam de alvenaria** dos gabinetes parlamentares e das salas das Bancadas dos Partidos Políticos. Destaca-se que a afixação em **paredes de alvenaria não é permitida**. A afixação fora dos locais autorizados estará sujeita à remoção imediata, conforme disposto nesta Ordem de Serviço.

